



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.313 , DE 07 DE junho DE 2022.

Dispõe sobre retificação de descrições de áreas constantes do Decreto nº 15275, de 25 de março de 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 747/2011,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das áreas constantes no art. 1º do Decreto nº 15275, de 25 de março de 2022, necessárias à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

“Áreas de terrenos individualizadas e cadastrados na Prefeitura Municipal de Taubaté sob os BC'S nºs 1.6.038.001.001, 1.6.038.002.001, 1.6.038.003.001, 1.6.038.004.001, 1.6.038.005.001, 1.6.038.007.001, 1.6.038.008.001, 1.6.038.009.001, 1.6.038.010.001, 1.6.038.011.001, 1.6.038.013.001, 1.6.038.014.001, 1.6.038.133.001, 1.6.038.134.001, 1.6.038.135.001, 1.6.038.136.001 e 1.6.038.139.001, perfazendo um total de 1.315,43 m².”


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 07 de junho de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais